



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0214903-23

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

214.903

Matrícula

01

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -
20 de maio de 2011

Goiânia,

Oficial

IMÓVEL: Um Apartamento nº 606, do "EDIFÍCIO 1" no "CONDOMÍNIO VILLAGE DOS ALPES", com a seguinte divisão interna: VARANDA NA SALA, SALA ESTAR/JANTAR, HALL DE CIRCULAÇÃO, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, BANHEIRO SOCIAL, e 02(DOIS) DORMITÓRIOS, com direito ao Boxe de Garagem nº 257, com área total de 101,00m², sendo 70,39m² de área total privativa (57,89m² do Aptº e 12,50m² de área descoberta), 30,61m² de área comum e 83,08m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 16,7484m² ou 0,141745% da área do lote de terras nº 01/31, da quadra 13, sito a Rua A-20, na VILA ALPES, com 11.815,92m². **PROPRIETÁRIA:** ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.389.187/0001-92, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R5, Av6, Av8-168.109 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial *Quilma*

R1-214.903 - Goiânia, 31 de maio de 2011. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações, Vinculada a Empreendimento, datado de 18/04/2011, protocolado sob nº 458.461 em 20/05/2011, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para DENILSON ROBERTO LIMA SANTOS, brasileiro, solteiro, supervisor de vendas, portador da CI nº 03563229102 DETRAN/GO e do CPF nº 987.918.691-53, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 122.000,00 sendo R\$ 5.008,70 pago com recursos oriundos do FGTS do outorgado. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 444.9395-1 de 20/05/2011; bem como foi-me apresentada a certidão fiscal estadual exigida pela legislação. Dou fé. O Suboficial *Quilma*

R2-214.903 - Goiânia, 31 de maio de 2011. Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, o agora proprietário já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 122.000,00, o qual deverá ser pago em 240 meses, em prestações mensais a partir de 18/05/2011, à taxa nominal de juros de 8,5563% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência do ora devedor fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 122.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fé. O Suboficial *Quilma*

Av-3-214903 - Protocolo n. 710142, de 01/10/2019. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Por requerimento firmado em 01/10/2019 e certidão emitida em 23/09/2019, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, extraída do Processo n. 5483582.19.2019.8.09.0011, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0214903-23

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 214.903

Civil, a existência de Execução, proposta por RODRIGO DA SILVA BRITO, contra DENILSON ROBERTO LIMA SANTOS, já qualificado, cujo valor da causa é de R\$ 110.157,37. Emolumentos: R\$ 28,61. Selo Digital n. 00121910012681510540583. Goiânia, 07 de outubro de 2019. Dou fé.

Av-4-214.903 - Protocolo n. 895.441, de 19/01/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 05/12/2023 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 3/4, Quadra 4, Brasília-DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 264.853,89. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 91191431 de 17/07/2023. Emolumentos: R\$ 926,88. FUNDESP: R\$ 92,69. FUNEMP: R\$ 27,81. FUNCOMP: R\$ 27,81. FEPADSAJ: R\$ 18,54. FUNPROGE: R\$ 18,54. FUNDEPEG: R\$ 11,59. ISS: R\$ 46,34. Total: R\$ 1.170,20. Selo Digital n. 00122401112580725430904. Goiânia, 19 de janeiro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrivente Autorizada).

Av-5-214.903 - Protocolo n. 895.441, de 19/01/2024. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 05/12/2023 e Laudo de Avaliação n. 91191431 de 17/07/2023, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **32802304640368**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122401112580725430904. Goiânia, 19 de janeiro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrivente Autorizada).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **214.903** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122401222736334420179**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (025.519.641-56)

Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (D4SF-2W3T-BNS4-X8ZR)

Goiânia/GO, 22 de janeiro de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

